



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (12) 3646-2328/2888
CEP 12.580-000 – Roseira – Estado de São Paulo
cmroseira@camararoseira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a fixação do valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Mesa da Câmara Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de 30% (trinta décimos por cento) do valor correspondente ao salário-mínimo nacional vigente na data do pagamento do benefício, observando-se o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos.

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio-alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 14 de janeiro de 2022.

Vereador Isaías Eleutério da Silva
Presidente

Vereador Francisco da Silva Moreira
Vice-Presidente
Vereador João Newton Vieira
1º Secretário
Vereador Adriano Leão Santana
2º Secretário